

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO 002/2019

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do PROCESSO SELETIVO, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO, N.º 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA-PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura n.º 002/2019, na hipótese de alteração ou anulação de questão(ões) do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, no caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

QUESTÃO 21 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a alternativa “A” está totalmente incorreta ao afirmar que a lei protege o infrator, como o candidato mesmo citou, a alternativa diz que a lei protege quem pratica o crime, o que está incorreto e está seria a opção a ser marcada (A respeito da Lei de Crimes Ambientais marque a alternativa incorreta). Quanto a alternativa “C”, que afirma que matar animais é considerado crime, exceto para saciar a fome do agente ou da sua família, conferir o Art. 37 da Lei de Crimes Ambientais - Lei 9605/98.

Referência Bibliográfica: Lei de Crimes Ambientais, Lei 9605/98.

QUESTÃO 27 – MANTÉM GABARITO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o enunciado se refere não apenas a uma faixa etária de crianças mas, de maneira geral, visando que o candidato aponte o valor médio que, no caso, para a pulsação normal de uma criança, é em torno de 120 bpm.

Referência Bibliográfica: Varella, Drauzio, Jardim Carlos. Primeiros Socorros, um Guia Prático.